

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº:	31.094.573/0001-55

Departamento requisitante:	Diretora do Departamento de Merenda Escolar
Responsável:	Josiane Luz Reinaldo
Matrícula:	
Objetivo da contratação:	Aquisição de CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA e CANJICA DE MILHO destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO:	Diretora do Departamento de Merenda Escolar
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Josiane Luz Reinaldo
CPF:	657.166.982-04
NÚMERO PARA CONTATO	91 98417 8760
EMAIL:	joseaneluzr@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Nutricionista
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Bruna Nogueira Raiol
CRN:	11823
CPF:	030.982.662-44
NÚMERO PARA CONTATO	91 98281 2891
EMAIL:	brunaaraiol@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Nutricionista
MEMBRO:	Integrante Administrativo
NOME TO TITULAR:	Laéllia de Nazaré Fernandes Reis
CRN:	10207
CPF:	014.769.482-59
NÚMERO PARA CONTATO	91 98623 9434
EMAIL:	laellia28@gmail.com

1

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email: semedaugustocorrea@gmail.com // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>

Bruna Nogueira Raiol

JOSIANE LUZ REINALDO

Laellia

2. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

Objeto

2.1 Aquisição de CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA e CANJICA DE MILHO destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

Previsão no Plano de Contratação Anual-PCA

2.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025.

Classificação do Bem

2.4 O objeto da contratação se classifica como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Normas Referenciais

2.6 Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.7 Decreto n.º 013 — GAB/PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.

2.8 Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.9 Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e bases da educação nacional.

2.10 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6º ed., agosto de 2023.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, com o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas nas unidades escolares que serão atendidas durante o período letivo, incluindo as escolas contempladas no Programa Escola em Tempo Integral.

3.2 Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

3.3 Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizada

3.2 Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que a merenda escolar será disponibilizada, de forma exclusiva. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de

2

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email:
semedaugustocorrea@gmail.com // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>

Bocaina e Roguina Raíel JOSIANE LUZ REINALDO

aquisição a serem especificados bem como os gêneros alimentícios a serem licitados. Diante de tudo exposto, é impreterível que a Administração Pública Municipal, realize novo procedimento licitatório para atender a demanda da merenda escolar para o ano de 2024.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os requisitos são condições necessárias e indispensáveis para contratação do objeto requeridos para suprir a necessidade apresentada pela administração, desse modo, faz-se necessário que a empresa ganhadora do certame siga todos os itens apresentados no estudo técnico preliminar (ETP), assim como os itens presentes no termo de referência (TR).

7.2 A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

Requisitos Legais

7.3 Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.

Requisitos Gerais

7.4 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

7.5 O licitante deve atender às especificações e padrões de qualidade detalhados na descrição dos itens, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso.

7.6 O licitante deve proporcionar entrega dos alimentos para atender as necessidades e planejamento da merenda, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

7.7 O licitante deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.8 O licitante deve substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou fora do prazo de validade.

7.9 O licitante manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.10 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para o Município. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.11 Os alimentos deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria de Educação.

7.12 Local de entrega (Departamento de Merenda Escolar): Rua Atanásio Cardoso, s/n, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – anexo com o Departamento de Transporte Escolar – cep: 68610-000. No horário de 7:30 h até 13:00 h, de segunda a sexta feira.

- 7.13 Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.
- 7.14 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, devendo atender todos os requisitos de utilidade conforme as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 7.15 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 7.16 Os produtos alimentícios devem estar acondicionados em embalagens íntegras, sem a presença de elementos estranhos, manchas ou odor não característicos.
- 7.17 A carne deve estar congelada, em embalagens lacradas e rotuladas (SIF, origem e validade) e corresponder ao tipo de corte solicitado, apresentando odor e coloração característicos.
- 7.18 O alimento perecível mesmo tendo uma maior durabilidade e resistência, devem ficar em local seco, ventilado, protegidos do calor excessivo e da umidade.
- 7.19 O veículo com os itens deve ser tipo baú fechado, sendo refrigerado para a carne, apresentando condições adequadas de higiene e manutenção. O entregador deve estar com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal.
- 7.20 A empresa vencedora da licitação deverá entregar os materiais, objeto do Contrato, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento da Merenda Escolar da SEMED, de acordo com o Termo de Referência, no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, após a emissão da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, devidamente assinado pelo ordenador (a) de despesa.
- 7.21 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas, que são: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador, quando couber.
- 7.22 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SEMED, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.23 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.
- 7.24 Aquisição mediante sistema de registro de preços, possibilitando flexibilidade e eficiência na aquisição, conforme a demanda. Além disso, os fornecedores deverão comprovar capacidade para entrega dos materiais nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela administração.
- 7.25 A proponente vencedora deverá fazer apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

7.26 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 72 horas. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

7.27 A fiscalização da contratada será exercida por dois representantes da SEMED, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso na execução do contrato, e de tudo dará ciência o Fundo Municipal de Educação, conforme as diretrizes do art. 177 da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: tipo músculo resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UND.	KG	20.000
2	CANJICA DE MILHO: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor. A embalagem KG secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLÁSTICO C/10 KG.	KG	3.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE ATENDAM AS SOLUÇÕES DA DEMANDA

6.1 Após levantamento de mercado, esta equipe identificou como possíveis alternativas de soluções as seguintes hipóteses:

Solução 1: Realização de Pregão Eletrônico visando a aquisição do objeto demandado;

Solução 2: Dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição do objeto.

6.2 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE CARNE MOÍDA E CANJICA DE MILHO de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio. Nesse sentido, opta-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, **SOLUÇÃO 01** em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pesquisa preliminar teve os preços de referência retirados exclusivamente do TCM/PA, de processos licitatórios, conforme podem ser verificados na planilha abaixo e reconhecidos nas abas do site entre parênteses a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	DADOS DA LICITAÇÃO / LINK DE VERIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	KG	20.000	R\$ 37,85	#7/2025-006 (https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4121049#licitacao)	R\$ 757.000,00
2	CANJICA DE MILHO	KG	3.000	R\$ 2,59	#006/2025 (https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4119329#licitacao)	R\$ 7.770,00
VALOR TOTAL PRELIMINAR						R\$ 764.770,00

7.2 O valor preliminar ficou orçado em R\$ 764.770,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

Buena Negociação Rapid

JOSIANE LUZ REINALDO

lodal

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução é a aquisição do objeto demandando com o objetivo de compor o cardápio de merenda escolar no ano de 2025 das escolas públicas da rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, por meio de Pregão Eletrônico.

8.2 A escolha dessa modalidade PREGÃO ELETRÔNICO garante que o município possa contratar de forma escalonada, conforme a demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Isso é essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos, já que a compra pode ser realizada de acordo com as necessidades reais, ajustando-se ao orçamento disponível.

8.3 A transparência do processo é outro ponto fundamental, pois o Pregão Eletrônico é conduzido em ambiente virtual, com ampla divulgação e participação, o que reforça a isonomia e a competitividade

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A licitação por itens é técnica e economicamente viável para a Secretaria de Educação, visto que a contratação nesse formato deixa mais ampla a participação de vários interessados, além de ser mais vantajoso para a Administração diante da ampliação da disputa que proporciona. Haverá, então, para a presente contratação, o parcelamento do objeto em 2(dois) itens, para os quais os licitantes poderão ofertar propostas individuais de preço. As demandas serão solicitadas conforme as necessidades das SEMED e em consonância com as necessidades desse tipo de aquisição para o atendimento das demandas nas Escolas Públicas Municipais de Augusto Corrêa-PA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Ao considerar as atividades do PNAE, junto a esta secretaria, almeja-se com esta contratação a aquisição de gêneros alimentícios que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública. Além de atender com qualidade a comunidade estudantil, oferecendo merenda que supram as necessidades alimentares dos estudantes, com vistas à otimização do tempo em prol de sua vida acadêmica.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para garantir a efetividade e conformidade na aquisição dos itens destinados atender as necessidades desta secretaria junto as escolas municipais, a administração deve adotar as seguintes providências:

11.2 Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo todas as obrigações e especificações técnicas.

11.3 Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.4 Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para o julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.

11.5 Estabelecimento de métodos de inspeção para a fiscalização dos itens adquirido, garantindo a conformidade com os termos contratuais.

11.6 Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.

11.7 Designação de equipe técnica capacitada para gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.

11.8 Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência da lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição de gêneros alimentícios pode ter impactos ambientais, como a poluição do solo e água, não utilização de todo o alimento no preparo, pode gerar uma quantidade enorme de resíduos orgânicos, as embalagens primárias e secundárias podem gerar um aumento de recicláveis, o consumo excessivo de água para higienização dos alimentos e ambiente de trabalho, pode ocasionar uma redução de recursos naturais e degradação da natureza.

13.2 Para mitigar esses impactos, é importante promover ações sustentáveis nas escolas como a reciclagem do lixo através de projetos voltados a reutilização de resíduos forma de gerir produtos e processos para sistematicamente evitar e eliminar o volume e toxicidade de lixo e materiais, conservar e recuperar todos recursos naturais, e não os incinerar ou aterrar.

13.3 Inserindo a prática da reciclagem, e a prática da compostagem, por meio da educação ambiental inversa, o que acaba influenciando toda a comunidade escolar. Envolve a troca das lixeiras por pontos de coleta de recicláveis e os resíduos de alimentos agora alimentam os biodigestores de todas as unidades de ensino, com o trabalho de converter o que viraria lixo em gás de cozinha para produzir alimentação escolar e em adubo para as hortas. São escolas que não utilizam materiais que não sejam reaproveitáveis.

13.3 Diante disso ensinar sustentabilidade na escola contribui para uma formação mais completa, e a criança passa a ter uma visão bastante ampla, crítica e consciente do mundo, assim como os demais colaboradores das unidades escolares e população em geral.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, o planejamento em tela almeja os seguintes resultados:

14.1.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala.

14.1.2 Eficiência coma diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios.

14.1.3 Efetividade com a entrega dos itens de qualidade, atentando as normas jurídicas e diretrizes do PNAE.

14.1.4 Eficácia com o atendimento das necessidades dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Augusto Corrêa/PA junto a SEMED.

14.2 Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente a todas escolas, segue as diretrizes do PNAE, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são administrativos.

14.3 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. DATA E LOCAL

15.1 Augusto Corrêa, 10 de abril de 2025.

JOSIANE LUZ REINALDO

JOSIANE LUZ REINALDO

Diretora do Departamento de Merenda escolar

Decreto nº 010-A/2022

Josiane Luz Reinaldo

Diretora de Merenda Escolar

SEMED - Decreto Nº 010-A/2022

Bruna Nogueira Raiol
BRUNA NOGUEIRA RAIOL

Nutricionista CRN 11823

Responsável Técnica da Merenda

Bruna Nogueira Raiol

NUTRICIONISTA

CRN: 11823

Laellia de Nazaré F. Reis
LAELLIA DE NAZARÉ F. REIS

Nutricionista CRN 10207

Qualificação Profissional da Merenda

NUTRICIONISTA

CRN: 10207

Bruna Nogueira Raiol

JOSIANE LUZ REINALDO

Laellia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: Aquisição de CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA e CANJICA DE MILHO destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA

Augusto Corrêa-PA
2025

1

A análise de risco foi elaborada de forma criteriosa, considerando a natureza do contrato, o objeto da contratação, as partes envolvidas e as características do mercado, sob responsabilidade da equipe de planejamento. Conforme pode ser visto a seguir:

Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados

RISCO RELACIONADO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
RISCO 01	RISCO	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Especificação com inconsistências técnicas
	DANO 2	Elaboração do ETP, MGR e TR com ausência de itens normativamente previstos.
	DANO 3	Requisitos técnicos não atendidos.
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a elaboração correta da descrição dos itens
	AÇÃO PREVENTIVA 2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.
	AÇÃO PREVENTIVA 3	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública
AÇÃO PREVENTIVA 4	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação	

Breuna Kopyeva Brasil

JOSIANE LUZ REINKLUD



	AÇÃO PREVENTIVA 5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelo órgão competente.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.

RISCO 02	RISCO	Contratação com preço acima da média do mercado.
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Prejuízo ao Erário
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Cancelamento da Aquisição
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Não adjudicação do certame.

RISCO 03	RISCO	Definição inadequada e descrição inadequada dos itens
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Utilização parcial dos materiais
	DANO 3	Prejuízo ao erário.

Boana Aguiar Raial

JOSIANE LOR REINALDO

hall

	AÇÃO PREVENTIVA 2	Pesquisar a descrição dos itens corretamente, principalmente em relação a medidas e material dos itens
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Realizar um novo processo licitatório para aquisição de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, baterias e pneus diversos destinados

RISCO 04	RISCO	Atraso no processo administrativo de aquisição.
	PROPABILIDADE	MÉDIO
	IMPACTO	ALTO
	DANO 1	Indisponibilidade de materiais
	DANO 2	Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.
	AÇÃO PREVENTIVA 4	Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo.

Bruna Azeiteiro Rangel JOSIANE LUZ REINALDO

[Handwritten signature]

	AÇÃO PREVENTIVA 5	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Acelerar as demais fases da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.

RISCO RELACIONADO A SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

RISCO 05	RISCO	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Indisponibilidade dos itens do processo
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.
	AÇÃO PREVENTIVA 2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência do órgão.
	AÇÃO PREVENTIVA 3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.

Bruna doqueira Reis

JOSIANE KULZEINOLDO

[Handwritten signature]

	AÇÃO PREVENTIVA 4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Realizar a contratação emergencial se o item for indispensável para a realização das atividades nas escolas ou não SEMED
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

RISCO RELACIONADO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

RISCO 06	RISCO	Ausência de acompanhamento e de fiscalização concomitante à execução do contrato
	PROPABILIDADE	MÉDIO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento
	DANO 2	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como a forma de execução desses procedimentos
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Gestor do contrato avalia a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas em demandas menores e mais curtas

RISCO 07	RISCO	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade
	PROPABILIDADE	BAIXO
	IMPACTO	MÉDIO
	DANO 1	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência
	DANO 2	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências
	AÇÃO PREVENTIVA 1	Capacitação dos servidores, equipe de planejamento da contratação estabelece lista de verificação nas medidas preventivas de fiscalização no modelo de gestão do contrato
	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA 1	Nomeação de equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato

A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pelo Documento de Oficial Formalização – DOD é a responsável pelo mapeamento de risco do objeto dos autos.

Augusto Corrêa, 10 de abril de 2025.

JOSIANE LUZ REINALDO
JOSIANE LUZ REINALDO

Josiane Luz Reinaldo Diretora do Departamento de Merenda escolar
Diretora de Merenda Escolar Decreto nº 010-A/2022
SEMED - Decreto Nº 010-A/2022

7

Buena Noqueira Reis

JOSIANE LUZ REINALDO

[Handwritten signature]

Bruna Nogueira Raiol
BRUNA NOGUEIRA RAIOL
Nutricionista CRN 11823
Responsável Técnica da Merenda

Bruna Nogueira Raiol
NUTRICIONISTA
CRN: 11823

Laélia de Nazaré F. Reis
LAELLIA DE NAZARÉ F. REIS
Nutricionista CRN 10207
Qualificação Técnica da Merenda

Laélia de M. Fernandes Reis
NUTRICIONISTA
CRN: 10207